



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**

PROGRAMA DE MONITORIA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA ESTABILIDADE DE TALUDES
De acordo com o Edital 29/2023 PRG/UFPB
Monitoria (Períodos Letivos 2023-2/2024.1)**

O professor Fábio Lopes Soares, ministrante da disciplina **ESTABILIDADE DE TALUDES**, código de turma 1703192 (Turma 01), Horário: 3M23 e 5M23, do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Campus I, torna público o edital para **01 vaga do processo de seleção**, sendo a mesma **de monitor voluntário** para o Programa de Monitoria para os períodos letivos 2023.2 e 2024.1, regulamentado pelo Edital CPPA/PRG/UFPB 29/2023 - Programa de Monitoria.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria para o ensino remoto, presencial ou híbrido tem como objetos:

- I - a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação, presenciais ou a distância, da UFPB;
- II - despertar no aluno o interesse pela carreira docente;
- III - promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- IV - minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comuns em muitas disciplinas;
- V - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A seleção de alunos dos cursos de graduação da UFPB, candidatos ao Programa de Monitoria, obedecerá à Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB. Os processos de inscrição de alunos dos cursos de graduação da UFPB devem ser realizados via **SIGAA**, no projeto de seu interesse, pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>.

2.2 Para se inscrever o candidato deve manifestar interesse na monitoria de **Estabilidade de Taludes** pelo SIGAA e enviar **cópia do currículo Lattes e do histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento acadêmico** para o e-mail:

flseng@uol.com.br. e participar de uma entrevista (avaliação oral)

2.3 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria para o ensino presencial em mais de um componente curricular mas só poderá se selecionado em apenas 1 (um) projeto de monitoria (bolsista ou voluntário).

2.4 Somente poderão inscrever-se ao processo de seleção, os alunos:

- a. Que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;
- b. Que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria.
- c. Que não tenham incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual estão concorrendo, com os componentes curriculares que irão cursar durante o semestre em que poderão atuar como monitor.

2.5 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (**M**) entre a nota obtida na de seleção (**N1**: Entrevista), a nota obtida na disciplina (**N2**) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (**CRA**), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + CRA}{6}$$

2.6 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na avaliação de seleção mencionada no item anterior.

2.7 Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério para desempate, conforme a ordem disposta abaixo:

1. maior nota na prova de seleção;
2. maior nota na disciplina;
3. maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
4. maior idade.

2.8 Será enviado para os inscritos com inscrição deferida, e-mail informando o horário das entrevistas, que ocorrerão às 9 hs do dia 28/02/2024 na sala CTD103, de acordo com o calendário de monitoria informado no item 5 do presente Edital.

2.9 Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria.

2.10 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

2.11 Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa

questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Obs.: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

2.12 Ao/À Monitor/a convocado (aprovado/a e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Cronograma, item 5 deste edital.

2.13 Caso o número de monitores/as aprovados/as seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo/a docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.

2.14 Poderá haver substituição de monitores até o prazo de 25% do total de cada semestre letivo em curso, segundo o calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE para os períodos letivos 2023.2/2024.1 dos cursos presenciais. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.

2.15. O desligamento do monitor ocorrerá conforme explicita o Art. 11 da Resolução nº 02/1996: Art. 11. O monitor será desligado de suas funções:

I - Por indisciplina;

II - Por ausência a 16 (dezesesseis) horas mensais de trabalho, sem motivo justo, a critério do Departamento a que esteja vinculada a disciplina motivo da monitoria;

III - Por não cumprir qualquer das condições estabelecidas no contrato.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1 Caberá aos estudantes participantes do programa de monitoria para o ensino remoto, presencial ou híbrido, na condição de monitores, as seguintes atribuições, além das já previstas pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996:

3.2 demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

3.3 assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota e/ou híbrida, com assiduidade e proatividade;

3.4 interrelacionar atividades de pesquisa e extensão com atividades de monitoria, desde que compatíveis com as limitações impostas pela pandemia;

3.5 apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas e/ou híbridas;

3.6 comunicar à CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

3.7 registrar os relatórios de atividades mensais (frequência), bem como o Relatório Final, ou de Desligamento (se for o caso), no SIGAA, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

O Monitor que atuará no ensino presencial não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail flseng@uol.com.br.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo professor da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

4.3 Os anexos (INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONTRATO DE MONITORIA (BOLSISTA), TERMO DE ADESÃO PARA MONITOR NÃO REMUNERADO (VOLUNTÁRIO)) encontram-se no Edital EDITAL N° 29 / 2023 – PRG/UFPB.

5. CRONOGRAMA DA MONITORIA

Datas	Horário	Etapas
24/02/2024	-	Publicação do edital para Monitoria Estabilidade de Taludes
24/02/2024 a 27/02/2024	Até às 23:59	Inscrições via Sigaa
27/02/2024	Até as 16:00	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e ordem das entrevistas
28/02/2024	9:00	Processo seletivo: CTD103
28/02/2024	Até as 23:59	Divulgação do resultado do processo seletivo
29/02/2024	Até as 12:00	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
29/02/2024	Até as 23:59	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo e resultado final
29/02 até 04/03/2024	-	Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador e aceite dos Monitores, via SIGSA do discente.
30/02 até 04/03/2024		Período de aceite dos Monitores, via SIGAA dos discentes selecionados.
08/03/2024	-	Início da atuação dos monitores
Final do período letivo 2024.1	-	Término previsto da atuação dos monitores
19/10/2024 a 28/10/2024	-	Prazo para envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2024